

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SEÇÃO I: Dos Objetivos

Art. 1º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área do **Curso de Sistemas de Informação**, e valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

SEÇÃO II: Das Considerações Preliminares

Art. 2º A Resolução Normativa nº121 de 2018 da Câmara de Ensino de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dispõe sobre o estabelecimento das normas de que trata o presente documento.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares todas as atividades que, embora não fazendo parte das atividades curriculares do Curso, possuem componentes que oportunizem experiências fora do âmbito da sala de aula, que agreguem formação e que possuam componentes enriquecedores e complementares ao estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares são partes integrantes do Curso de Sistemas de Informação, estando a avaliação das demandas e registro das atividades sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Curso (CCC).

Art. 5º Durante o Curso, o estudante deverá integralizar por meio da realização de Atividades Complementares um total de 120h (cento e vinte horas), determinadas no detalhamento de atividades complementares.

SEÇÃO III: Das Normas

Art. 6º Serão consideradas como complementares as atividades que não fazem parte das atividades das disciplinas curriculares.

§ Único – As atividades reconhecidas pela CCC estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e são reconhecidas pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 7º O processo da validação das Atividades Complementares deverá ser realizado pelo aluno por meio do formulário disponível na página Web da Escola Politécnica, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail politecnica@pucrs.br devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá dar entrada no processo semestral de validação das Atividades

Complementares na Secretaria Geral da Escola Politécnica no período entre início de abril e final de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre, e no período entre início de setembro e final de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre. O formando não terá limite de data para submissão do processo de validação das Atividades Complementares.

§ 2º – Caberá à CCC a validação das Atividades Complementares, o que deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 8º Concorrem para a validação como Atividades Complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no **Curso de Sistemas de Informação**.

§ Único – Em casos de estudantes oriundos de outros Cursos e/ou Instituições, poderão ser validadas as atividades que tenham sido realizadas anteriormente, a partir da efetivação de sua matrícula no **Curso de Sistemas de Informação**.

SEÇÃO IV: Das Atividades Complementares

Art. 9º As Atividades Complementares, bem como o número de horas exigidas e o número de horas computadas para cada atividade, estão listadas e enumeradas no quadro ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, relacionado a seguir.

Art. 10º As Atividades Complementares, quando integralizadas, serão lançadas no histórico escolar do estudante.

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS a responsabilidade pelo registro nos históricos escolares dos alunos, conforme a homologação emitida pela CCC e após o encaminhamento da ata com a relação dos alunos que integralizaram as atividades.

Art. 11º Compete, em primeira instância, à CCC e, em segunda instância, ao NAA (Núcleo de Articulação Acadêmica), dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Curso de Sistemas de Informação
Número de horas exigidas: 120 (cento e vinte)**

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares.

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Assistir defesa acadêmica.	Presença em banca de Graduação Mestrado ou Doutorado.	1 hora por defesa.	a. Atestado/certificado de participação. b. Para bancas dos cursos de Ciência da Computação e Informática a comprovação dar-se-á por meio de lista de presença.
Participação em curso	Participação em curso, mini-curso ou similar	50% da carga horária do evento (validando-se no máximo 40h/curso)	a. Atestado/certificado de participação
Participação em evento	Participação em eventos como: Seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira, palestra técnica, semana acadêmica	50% da carga horária do evento (validando-se máxima 20h/evento)	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
Participação em feira	Participação em feira na qualidade de expositor	50% da carga horária do evento (validando-se no máximo 10h/evento)	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
Participação em pesquisa	Atividade de pesquisa com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa	7 horas por mês de participação, desde que a bolsa se estenda por no mínimo três meses.	a. Comprovante de concessão de bolsa + Atestado/certificado de conclusão; ou b. Atestado/certificado do orientador da pesquisa de realização desta com informações como nome do projeto, período, atividade.
Participação em hackatons	Participação em hackatons de tecnologia	50% da carga horária da hackaton (validando-se máxima 20h/hackaton)	a. Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).

Atividade de ação comunitária.	Participação em atividade de ação Comunitária.	100% da carga horária do evento (validando- se no máximo 20h/atividade).	a. Atestado/certificado com número de horas.
Atuação em Empresa Júnior e <i>Junior Achievement</i> .	Atuação em projetos vinculados à Empresa Júnior e na <i>Junior Achievement</i> .	10 horas/ projeto.	a. Atestado/certificado.
Capítulo de livro.	Autoria ou coautoria de capítulo de livro	30 horas.	a. Capa do livro + índice dos capítulos com autores.
Certificação tecnológica.	Obtenção de Certificação Tecnológica.	10 horas/ certificação.	a. Certificado.
Disciplina.	Disciplina cursada em uma Instituição de Ensino	Carga horária da disciplina.	a. Histórico escolar com a aprovação (ou aproveitamento) na disciplina.
Divulgação dos cursos de Ciência da Computação e Informática.	Apoiar nas ações de divulgação dentro do programa de divulgação dos nossos cursos.	2 horas/ participação.	a. Atestado/certificado de participação.

<p>Estágio ou atividades profissionais.</p>	<p>Estágio não obrigatório ou atividade profissional na área de informática.</p>	<p>7 horas por mês de estágio, desde que o estágio se estenda por no mínimo três meses.</p>	<p>a. Atestado/certificado que descreva as atividades realizadas e a conclusão do período de estágio solicitado: i. Só o contrato de estágio não basta (necessário comprovante de conclusão); Contrato de renovação de estágio funciona como atestado de conclusão do período anterior, mas não do período do contrato de renovação em si; ii. Agentes integradores fornecem tais comprovantes. Pode ser contrato de estágio + atestado da empresa concedente de conclusão ou vigência do estágio; ou b. Cópia de página correspondente da carteira de trabalho incluindo o cargo ocupado e uma declaração que descreva as atividades realizadas; ou c. Para sócios ou donos de empresa: contrato social + comprovante de que exerce atividade na empresa (comprovante de pró-labore, rendimentos, declaração de sócio, comprovação de prestação de serviços como abaixo, etc.); ou d. Para prestação de serviço, assessoria: contrato de prestação de serviços + atestado que comprova continuidade até o fim do período solicitado como atividade complementar.</p>
<p>Ministrante de curso ou Palestra.</p>	<p>Curso ministrado ou Palestra.</p>	<p>3 horas por hora ministrada (validando-se no máximo 12h/curso).</p>	<p>a. Certificado com número de horas.</p>

Monitoria.	Monitoria em disciplina do Curso.	1.5 vezes a carga horária semanal da monitoria (validando-se no máximo 21h/monitoria).	a. Certificado de conclusão com número de horas.
Organização da Jornada Acadêmica dos cursos de Informática.	Participação na Organização da Jornada Acadêmica.	200h/evento divididas igualmente entre os organizadores. (validando no máximo 50h/estudante).	a. Atestado/certificado de participação.
Premiação.	Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa (por exemplo: Prêmio CNPq Destaque do Ano na Iniciação Científica, etc.).	10 horas.	a. Atestado/certificado.
Publicação de artigo científico.	Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em livro ou periódico especializado, com comissão editorial.	Publicação nacional 20 horas.	a. Carta de aceite; ou b. Capa do livro + página de índice; ou c. Página do periódico + página de índice do volume onde foi publicado.
		Publicação internacional 30 horas.	
Resumo de trabalho.	Resumo de trabalho em evento como: congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares.	Evento nacional 8	a. Carta de aceite + cópia da chamada de trabalhos; ou b. Página principal do evento + lista de artigos aceitos com autores; ou c. Capa do volume + página de índice.
		Evento internacional 10 horas.	

Trabalho completo em evento.	Trabalhos completos em eventos como: congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares.	Evento nacional 15 horas.	a. Carta de aceite + cópia da chamada de trabalhos; ou b. Página principal do evento + lista de artigos aceitos com autores; ou c. Capa do volume + página de índice.
		Evento internacional 20 horas.	
Atividades inerentes à área.	A definir pela CCC.		a. Documentação disponível.

(*) O estudante do 4622, 4623, 4624 e 98AM poderá contabilizar no máximo 50h (cinquenta horas) em cada categoria de atividade.